Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei 143 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclui fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R**$ 319.271,75** (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, bem como a incluir fonte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038.2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID19
3190.04.00 580 - Contratação por Tempo Determinado
261.00 Auxílio Financeiro no Enfrent. à Covid-19 para Aplic. em Ações de Saúde e Assist. Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp. nº 173/2020) **R$ 310.000,00**
3390.30.00 582 - Material de Consumo
261.00 Auxílio Financeiro no Enfrent. à Covid-19 para Aplic. em Ações de Saúde e Assist. Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp. nº 173/2020) **R$ 9.271,75**

TOTAL **R$ 319.271,75**

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 319.271,75** (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.71091-4, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de Junho de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.06.23 16:49:42 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 157
DATA: 24/06/21
HORA: 09:01

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 23 de Junho de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos atenderão aos trabalhos da rede municipal de saúde em relação aos serviços do programa de Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional COVID-19, que visa auxiliar no controle e busca incansável de seu enfrentamento.

O governo federal, no seu apoio financeiro junto aos Estados e Municípios, destinou recursos com o fito de oferecer suporte para que os instrumentos de combate à pandemia fossem adquiridos pelas Secretaria Municipais de Saúde. Não sendo possível a aquisição de todos os insumos e materiais de equipamentos de proteção individual, os valores amoedados seguem até a data atual nos cofres públicos aguardando o melhor destino.

O superávit foi levantado pela área da contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde após os devidos ajustes contábeis de acerto com os chamados restos a pagar. Os trâmites estão em consonância com os preceitos ofertados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Geria - TCEMG - bem como com as diretrizes consignadas na lei federal nº4.320/64.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20023311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.06.23 16:50:10 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal